

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I**

**VALTER MOURA DO CARMO**

**CAROLINE VARGAS BARBOSA**

**LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caroline Vargas Barbosa; Livio Augusto de Carvalho Santos; Valter Moura do Carmo – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-667-3

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero 3. Sexualidades. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

---

### **Apresentação**

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, ocorrido entre os dias 20 e 24 de junho de 2023 em formato 100% digital, foi realizado em parceria com a Faculdade de Direito de Franca e a Faculdades Londrina, tendo apresentado como temática central “Direito e Políticas Públicas na era digital”. As discussões em torno da temática foram de muito relevo, nos painéis, nos Grupos de Trabalho de artigos e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento os trabalhos foram apresentados de forma virtual e posteriormente foram realizados debates entre os apresentadores, os coordenadores e os demais participantes. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos, que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Os trabalhos aprovados e apresentados no supramencionado GT foram: A AUSÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO COMBATE DA TRANSFOBIA RACISTA NO BRASIL: ANÁLISE SOBRE OS DADOS DA ANTRA DO ANO DE 2022 de autoria de Thierry Willian De Moura Coelho; A EXTENSÃO DA QUALIFICADORA DO FEMINICÍDIO ÀS MULHERES TRANSEXUAIS NO BRASIL: ANALOGIA IN MALAM PARTEM OU GARANTIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE? de autoria de Beatriz Nascimento Costa Mourão Nogueira; A SEGREGAÇÃO NO ACESSO À CIDADE NA PERSPECTIVA DE RAÇA E GÊNERO DA MULHER PRETA NA CIDADE DE BELÉM de autoria de Érica Pinheiro de Albuquerque Leal; A TRANSIÇÃO DO ALISTAMENTO MILITAR PARA TRANSGÊNEROS NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL de autoria de Laura Samira Assis Jorge Martos e orientado por José Antonio de Faria Martos.

Os seguintes trabalhos: A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA ANÁLISE DA META 5.2 DA AGENDA 2030 de autoria de Patrícia Lima Feitosa Leão; AS MULHERES RIBEIRINHAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO AO ABORTO de autoria de Emilli Mailly Miranda de Aquino e orientado por Luanna Tomaz de Souza; AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: ESTUDO DE CASO SOBRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS de autoria de Maria Inês Lopa Ruivo e orientado por Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann; CASAMENTO INFANTIL E NORMAS

SOCIAIS: EM BUSCA UM NOVO QUADRO TEÓRICO PARA COMPREENDER O FENÔMENO de autoria de Rafaela Missaggia Vaccari; ENTREGUE AOS LOBOS: A QUESTÃO DO ASSÉDIO E OS APLICATIVOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS orientado por Caio Augusto Souza Lara; INTERSECCIONALIDADE E FEMINICÍDIO NO BRASIL: UMA ANÁLISE NECESSÁRIA de autoria de Bruna Santana da Encarnação; MULHERES TRANS NO MERCADO DE TRABALHO: OBSTÁCULOS E PERSPECTIVA DE OPORTUNIDADES NO EMPREENDEDORISMO de autoria de Larissa Moraes e Ananda Viana de Miranda, sendo orientadas por Roberta Pinheiro Piluso;

E por fim os trabalhos: REVISÃO DE LITERATURA DO ACESSO AO ABORTO DAS MULHERES RIBEIRINHAS NA AMAZÔNIA: UMA ANÁLISE DE CONTEÚDO de autoria de Ana Clara Feitosa Barros, sendo orientada por Luanna Tomaz de Souza; VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES E MENINAS INDÍGENAS: ANÁLISE DO DESCASO HISTÓRICO/ESTRUTURAL E A NECESSIDADE DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO A ESSAS MINORIAS NO BRASIL de autoria de Maria Eduarda Machado de Andrade Santos e de Ana Caroline Santana Alves Sobreira, sendo orientadas por Grasielle Borges Vieira De Carvalho; A SUBJETIVIDADE NA NOVA IDENTIDADE ALGORITIMICA: UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE AS TECNOLOGIAS DE PLATAFORMA E ROTULAÇÃO RELACIONADAS ÀS MULHERES de autoria de Amanda Rodrigues Tonoli.

As apresentações dos trabalhos foram divididas em dois blocos, no primeiro foram abordados trabalhos envolvendo temáticas Trans e no segundo políticas públicas de gênero com foco nas mulheres. Após as apresentações e debates ficaram evidenciadas a diversidade e a qualidade dos trabalhos apresentados pelos (as) pesquisadores (as) que acrescentam para a ciência e a sociedade.

Agradecemos a todos (as) os (as) pesquisadores (as), colaboradores (as) e pessoas envolvidas nos debates e na organização do evento pela sua inestimável contribuição, bem como desejamos uma excelente leitura!

Profa Ma. Caroline Vargas Barbosa - UnB

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – UNIMAR

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA

# INTERSECCIONALIDADE E FEMINICÍDIO NO BRASIL: UMA ANÁLISE NECESSÁRIA.

**Bruna Santana da Encarnação**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A violência contra mulher está enraizada na sociedade brasileira e se apresenta de várias formas, indo desde a violência psicológica e patrimonial, amplamente reconhecidas como o pontapé inicial de um ciclo de violências, e tão lesivas quanto às demais formas, até a violência física, sexual e, por fim, o feminicídio, crime que será objeto da presente análise.

Conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022, em 2021, houve uma diminuição de cerca de 1,7% nos casos de feminicídio (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, p. 16). Entretanto, em 2022, o número de feminicídios se tornou o maior já registrado, desde a criação da Lei nº 13.104/15, com cerca de uma mulher assassinada a cada 6 horas, totalizando 1.410 casos, consoante levantamento do site de notícias g1 (2023, online).

Assim, preliminarmente, é importante destacar o que se caracteriza como feminicídio. Em síntese, conceitua-se o feminicídio como a morte de mulheres resultante de ações misóginas (SALGADO, 2017, p. 43), isto é, esse é um tipo de violência de gênero, que tem como pressuposto a dominação masculina ante a socialmente construída “inferioridade” feminina. No Brasil, a Lei nº 13.104/15 define o feminicídio, apenas, como o homicídio cometido “contra a mulher por razões da condição do sexo feminino”.

Outro aspecto que necessita ser analisado em se tratando de feminicídio é o perfil da vítima, visto que as mulheres não são um grupo homogêneo e, sim, diverso, em que cada mulher possui uma experiência de vida diferente, que atravessa características como raça, sexualidade, classe, idade e etc. Logo, ao analisar o feminicídio é importante observar a interseccionalidade da problemática, para que se tenha um panorama que abarque a diversidade de vivências femininas existentes. Neste estudo, será destacado o recorte envolvendo gênero e raça, visto que mais da metade das mulheres assassinadas em razão de seu gênero, em 2021, são negras.

Diante da expressividade dos números e da gravidade dessa violência, seu estudo é imprescindível, para que se possa averiguar a eficiência das leis supramencionadas e de políticas públicas existentes, bem como se essas levam em conta a multiplicidade de vivências das brasileiras, isto é, se essas são leis interseccionais.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** O feminicídio é uma mazela social que está cravada na sociedade brasileira. Apesar de haver esforços para a diminuição dos casos de feminicídio, tais medidas ainda não são plenamente eficazes para atenuar esse crime.

Mediante essa complexa problemática, que envolve diversos tipos de agressão, o presente pôster visa elucidar os seguintes questionamentos: quais são as possíveis razões para o feminicídio ainda ser recorrente no Brasil, mesmo com a implementação de leis para o seu combate? As leis e políticas públicas no país levam em consideração a multiplicidade de vivências das mulheres brasileiras?

Logo, mediante essa análise prévia, será possível identificar o que pode ser feito para diminuir o crime em questão, bem como adequar as leis que já existem à realidade do país. Todavia, o pôster não busca esgotar a temática, mas apresentá-la para um futuro desenvolvimento.

**OBJETIVO:** O trabalho tem como propósito analisar o feminicídio através da interseccionalidade, mediante a multiplicidade de realidades das brasileiras, com enfoque na raça. Destarte, busca-se averiguar a eficiência das leis e políticas públicas de combate ao feminicídio quando transportadas à realidade do país.

**MÉTODO:** Ao elaborar o pôster, utilizou-se o método dedutivo bibliográfico, em que as principais conclusões foram alcançadas através da leitura de materiais previamente publicados, como artigos acadêmicos, notícias, livros e anuários, para que a discussão pudesse ter embasamento coerente.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** À guisa de conclusão preliminar, constata-se que as altas taxas de feminicídio no Brasil têm sua origem no machismo estrutural, que perpetua sistematicamente a violência contra a mulher, a qual em vários casos culmina em sua morte por questões relacionadas ao gênero. Por sua vez, em linhas gerais, o machismo estrutural pode ser entendido como a normalização de violências praticadas contra mulheres pautadas pela suposta inferioridade feminina.

Em virtude da gravidade e da recorrência desse crime, foram editadas leis no país que buscam coibir o feminicídio, porém, mediante a análise de dados, conclui-se que somente as leis já existentes não são eficazes, isoladamente, para evitar a morte de mulheres em virtude de seu gênero.

Ademais, a problemática é agravada ao verificar que há um grupo de mulheres que está mais sujeito a ser vítima de feminicídio, que é o composto por mulheres negras, representado, em 2021, por 62% das vítimas (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, p. 16).

Da análise das legislações, ao seu turno, identifica-se que esses textos não fazem considerações importantes ao se tratar do feminicídio, as quais refletem no perfil das maiores vítimas, visto que as mulheres negras são atravessadas tanto pela misoginia quanto pelo racismo, ambos estruturais.

É a partir desse estudo que a professora Carla Akotirene aponta a importância da análise interseccional, posto que, litteris:

A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado – produtores de avenidas identitárias em que mulheres negras são repetidas vezes atingidas pelo cruzamento e sobreposição de gênero, raça e classe, modernos aparatos coloniais (AKOTIRENE, 2019, p. 19).

Assim, entende-se que somente as leis já editadas e as políticas públicas colocadas em prática não são suficientes para combater o feminicídio, principalmente o cometido contra mulheres negras, já que o número de vítimas é crescente.

Conclui-se, portanto, que para o combate ao feminicídio se tornar mais eficaz, é preciso que as leis sejam interpretadas através de uma visão interseccional, levando em consideração os fatores sociais aos quais a vítima estava sujeita, para que essas se tornem mais adequadas à realidade do país.

Quanto às políticas públicas, são necessárias reformulações, para que essas também analisem a maior vulnerabilidade da mulher negra. Para tanto, sugere-se que sejam feitas palestras em escolas, universidades e órgãos públicos com foco na prevenção ao feminicídio, em que a mulher seja estimulada a denunciar eventuais violências às quais esteja passando. Essas, igualmente, precisam ser pautadas pela interseccionalidade.

**Palavras-chave:** Feminicídio, Interseccionalidade, Gênero

### **Referências**

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Jandaíra, 2019. 152 p. (Feminismos Plurais). 6ª Reimpressão.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras

providências. Lei Maria da Penha. Brasília, DF, 8 ago. 2006. n. 11.340. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 8 dez. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.. Lei do Feminicídio. Brasília, 10 mar. 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm). Acesso em: 12 abr. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=15>. Acesso em: 26 mar. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; INSTITUTO DE PESQUISAS DATAFOLHA. Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. 4ª edição. Infográfico. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-infografico.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2023.

SALGADO, Amanda Bessoni Boudoux. Violência Feminicida: uma abordagem interseccional a partir de gênero e raça. Revista de Gênero, Sexualidade e Direito, Brasília, v. 3, n. 1, p. 37-57, jun. 2017. Semestral. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistagsd/article/view/1901>. Acesso em: 26 mar. 2023.

VELASCO, Clara et al. Brasil bate recorde de feminicídios em 2022, com uma mulher morta a cada 6 horas. g1, 8 mar. 2023. Monitor de Violência. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2023/03/08/brasil-bate-recorde-de-feminicidios-em-2022-com-uma-mulher-morta-a-cada-6-horas.ghtml>. Acesso em: 26 mar. 2023.